



PROCESSO Nº

: 64.662-8/2023

PRINCIPAL

: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

ASSUNTO

: Lei de Diretrizes Orçamentárias

RELATOR

: Conselheiro José Carlos Novelli

Despacho

Trata-se do ofício 118GP/2023, prescrito pelo Sr. José Elpidio de Moraes Cavalcante, prefeito municipal de Nova Olímpia, pelo qual encaminha a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício 2024.

Considerando que a LDO 2024 será analisada por ocasião da análise das contas de governo do exercício a que se refere, qual seja, 2024, sugiro o apensamento destes autos ao processo das Contas de Governo exercício 2024, em trâmite sob o nº 184.944-1/2024, e, na sequência, a devolução dos autos à 5ª Secex para prosseguimento.

5ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de junho de 2024.

Assinatura digital¹

MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Auditor Público Externo

Secretário da 5ª Secretaria Controle Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

